

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 88ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando votos de boas-vindas a todos. Na mesma ocasião, informou a ausência justificada do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, o qual se encontra no usufruto de afastamento regulamentar, tendo sido convocado o Senhor Desembargador Roberto Barros, Membro Substituto da Classe de Desembargador deste TRE, a quem deu boas-vindas, externando sua satisfação por ter o Magistrado integrando esta Corte. Registrou, ainda, a participação do Doutor Vitor Hugo Teodoro, em substituição ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 87ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 1º de dezembro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos processos constantes da Pauta.

JULGAMENTOS

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
N. 0601168-83.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

EMBARGANTE: JOSE ARAUJO DA SILVA COSTA

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADA: BEATRIZ GONCALVES DA SILVA COSTA - OAB/DF67188

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração em face do Acórdão TRE-AC n. 6.809/2023 - Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, com voto de desempate do Senhor Presidente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, o Juiz Felipe Henrique, o Juiz Leandro Gross e a Juíza Luzia Farias votaram pelo não conhecimento do recurso.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600167-29.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE

INTERESSADO: SANDRO GUIMARAES BARROSO

INTERESSADA: SUZANA DOS SANTOS NUNES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Exercício financeiro de 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) relativas ao exercício de 2022, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo regional da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600136-43.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: ÓRGÃO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

INTERESSADO: EDSON MARTINS DE SIQUEIRA

INTERESSADO: LUIZ FELIPE ARAGAO WERKLAENHG

INTERESSADA: KELY PESSOA DE OLIVEIRA E SILVA

INTERESSADA: ANTONIA LUCILEIA DA CRUZ RAMOS CAMARA

INTERESSADO: SERGIO ANTONIO PEREIRA BAYUM

INTERESSADO: ALONSO SOUZA DA ROCHA JUNIOR

INTERESSADO: JUSSIMAR GOMES DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Liberal (PL) - Exercício financeiro de 2021.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas do órgão regional do PARTIDO LIBERAL (PL) relativas ao exercício de 2021, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) pelo órgão diretivo regional da agremiação, enquanto perdurar a irregularidade, além da devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601268-38.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: JOAO BENTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam as contas do Senhor JOÃO BENTO FERREIRA DA SILVA relativas às Eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

Feito: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600098-31.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADO: LUCAS ALBANO RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/SP91538

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA MONTEIRO

REQUERENTE: LUCINEIA FERREIRA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de regularização de omissão de prestação de contas anual - Contas julgadas como não prestadas - Órgão partidário estadual - Partido da Mobilização Nacional (PMN) - Exercício financeiro de 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas do PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) relativas ao exercício financeiro de 2020, nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601090-89.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADA: MARIA DA GLORIA DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam as contas de campanha da Senhora MARIA DA GLORIA DE SOUSA FERREIRA relativas às Eleições de 2022, determinando a devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601306-50.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza KELLEY JANINE FERREIRA DE OLIVEIRA

INTERESSADO: GILSOMAR OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF61528

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO33670

ADVOGADO: ADELMO FELIX CAETANO - OAB/DF59089

ADVOGADO: ISMAEL AMBROZIO DA SILVA - OAB/DF66274

ADVOGADO: BRUNO GONCALVES DA SILVA - OAB/DF64721

ADVOGADO: JARMISSON GONCALVES DE LIMA - OAB/DF16435

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão preliminar: Após ter votado a relatora pela desaprovação das contas de GILSOMAR OLIVEIRA GOMES relativas às Eleições de 2022, no que foi acompanhada pelo Juiz Fernando Nóbrega, pediu vista dos autos a Juíza Luzia Farias, adiando-se o julgamento. Os demais Juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Não havendo outros processos para julgamento, o **Senhor Presidente** solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão pela Rede Mundial de Computadores, no canal deste TRE, no *YouTube*,

a fim fazer algumas comunicações de natureza administrativa deste Regional a compartilhar com os Senhores Membros da Corte e com o Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, agradeceu a todos que acompanhavam à sessão pela Rede Mundial de Computadores, desejando-lhes uma ótima tarde. Durante a interrupção dos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto fez as seguintes comunicações: 1) que, na próxima segunda-feira, dia 11, no horário de 8 às 18 horas, será realizado um Curso de Audiodescrição, na modalidade remota, cujo *link* de acesso será enviado pela Seção de Capacitação aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral – se for possível a participação –, com o objetivo desenvolver habilidades para garantir eventos mais inclusivos para pessoas cegas ou com baixa visão, bem como para pessoas com deficiência auditiva, por meio do desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão (com o objetivo de atender à Resolução CNJ n. 401/2021); 2) que, na manhã desta quinta-feira, dia 7, participou juntamente com o Senhor Juiz Leandro Gross, Diretor da Escola Judiciária Evandro Marques, do encerramento da ação “Educação Cidadã nas Escolas”, no exercício de 2023, evento que foi realizado no auditório do Museu dos Povos Acreanos – o trabalho de Conscientização Política foi desenvolvido nas escolas públicas de Rio Branco, onde foram abrangidos os projetos “Eleitores do Futuro” e “Justiça pela Democracia”, atendendo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública estadual de ensino – que contou com as presenças da Senhora Juíza Kelley Oliveira, Vice-Diretora da EJE/AC, do Deputado Gilberto Lira, representando o Presidente da ALEAC, e o Senhor Tião Flores, representando o Secretário de Educação, solenidade muito bonita que contou com a participação de professores e alunos. Segundo o Senhor Presidente, é a EJE cumprindo seu papel de levar informação aos jovens com a finalidade de despertar neles a conscientização para o exercício da cidadania e da importância do processo político para a consolidação da Democracia e para o desenvolvimento de nosso País. Parabenizou, na ocasião, o Senhor Juiz Leandro Gross e a Senhora Juíza Kelley Oliveira, Diretor e Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, respectivamente, pelos importantes eventos realizados para a sociedade, bem como para os servidores deste Tribunal, com cursos de capacitação e aperfeiçoamento. Na oportunidade, o Senhor Presidente apresentou seu reconhecimento e agradecimento a ambos. 3) que, nos dias 4 e 5 deste mês, acompanhado do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, participou do 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Salvador – BA, motivo pelo qual destacou os pontos mais relevantes da mensagem do Presidente do STF e do CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso, trazida no evento, entre os quais, enfatizou: a) necessidade de simplificação da linguagem jurídica (Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples), para que, com a adoção de uma linguagem simples na produção das decisões judiciais e na comunicação geral, a população entenda o sentido da manifestação do Judiciário, tornando a Justiça mais acessível à população; b) necessidade de aplicação da celeridade no julgamento dos processos que priorizem o cumprimento de metas do CNJ, c) necessidade de trazer para o Poder Judiciário as ferramentas de inteligência artificial para ajudar na redução do tempo médio de duração do processo; e d) necessidade de realização do exame nacional da magistratura, como requisito para ingresso na carreira, a exemplo do que já acontece na OAB; 4) que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com 89,7%) conquistou a categoria Prata (com o Certificado em mãos) no Prêmio CNJ de Qualidade, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na terça-feira, dia 5, na cidade de Salvador, como reconhecimento do esforço desta Corte, de todos os magistrados e servidores que empreenderam esforços para que este Regional tivesse esse excelente desempenho, que reflete também o trabalho da administração anterior, da equipe do Senhor Desembargador Francisco Djalma, tendo em vista que, segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto, os méritos maiores da equipe que o antecedeu, externando sua satisfação pelo esforço de todos; 5) que visitaram o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, tendo sido recebidos com muita receptividade pelo Presidente Roberto Maynard Frank e pelo Presidente do Colégio de Presidentes de TRE's, onde conheceram o Sistema Janus – solução de automação processual e inteligência artificial –, cujas tratativas já foram iniciadas para implementação neste TRE, nos âmbitos dos 1º e 2º graus, com data prevista para fevereiro de 2024, sendo um grande avanço para este Regional, acreditando ser o primeiro órgão do Poder Judiciário do Estado do Acre que fará uso de ferramenta de inteligência artificial; 6) que manteve encontro com o Secretário de Tecnologia da Informação do TRE de Goiás, que visitará ao Acre em fevereiro do próximo ano, para a implantação da ferramenta BI (*Business Intelligence*) neste Tribunal. Na ocasião, falou sobre as vantagens de tal ferramenta, bem como acerca da esperança de que este Tribunal mantenha a Prata ou conquiste o Ouro ou o Diamante no Prêmio CNJ de Qualidade; 7) que, na próxima sessão, apresentará aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de janeiro de 2024; e 8) que, nesta data, assinou decisão que declara aberto o Concurso Interno de Remoção, no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, para vagas de Analista e Técnico Judiciário. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros associou-se às palavras do Senhor Presidente, dizendo ser sempre bom celebrar as vitórias e o reconhecimento público do trabalho das gestões anteriores deste Tribunal, que, como dito pelo Senhor Presidente, a Prata era fruto das administrações que se sucederam,

tendo sido dado continuidade pelo Senhor Desembargador Júnior Alberto, enquanto Presidente, que fará um trabalho excelente, juntamente com o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, com os demais Membros da Corte, com o apoio dos servidores deste Tribunal, destacando o trabalho realizado pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, conclamando a todos pela conquista do Ouro. Por fim, congratulou-se com o Senhor Desembargador Júnior Alberto, com toda a equipe do TRE-AC e com o Ministério Público Eleitoral, desejando pleno êxito ao Senhor Presidente em sua gestão. Em seguida, os Senhores Juízes Felipe Henrique, Fernando Nóbrega e Leandro Gross parabenizaram o Senhor Presidente e toda a equipe deste Tribunal pelo recebimento da Prata no Prêmio CNJ de Qualidade. Na ocasião, o Senhor Juiz Leandro Gross parabenizou e destacou o trabalho desenvolvido pela servidora Ana Cátia Andrade, Secretária da EJE/AC, a qual, segundo o Magistado, se doa muito e merece todos os aplausos, por ser uma servidora exemplar. Na oportunidade, também destacou o apoio da Senhora Juíza Kelley Oliveira, Vice-Diretora da EJE/AC. Ainda com a palavra, parabenizou o Senhor Presidente, sua equipe e a Senhora Juíza Auxiliar da Presidência, Doutra Louise Kristina Santana, e as gestões anteriores deste Tribunal pela conquista. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Júnior Alberto fez um agradecimento especial à Doutra Louise Kristina Santana (presente à sessão), Juíza Auxiliar da Presidência deste Tribunal, pelo apoio indispensável. Informou que, após a sessão, se reuniria com a Magistrada e com o servidor José Galvão para iniciar a busca por um melhor desempenho para este Tribunal. Na ocasião, compartilhou com a Corte que faltavam apenas 16 processos para que este TRE cumpra a Meta 1, do CNJ. Com a palavra, a Senhora Juíza Luzia Farias também parabenizou o TRE do Acre pelas conquistas, destacando que o trabalho é árduo para se obter uma premiação, a qual deve ser comemorada. Asseverou ao Senhor Presidente que pode contar com a ajuda de todos os Membros deste Tribunal, para que, no próximo ano, este Tribunal possa alcançar resultados ainda melhores. Por sua vez, a Senhora Juíza Kelley Oliveira parabenizou o Senhor Presidente pela condução desta Corte, agradecendo-lhe, e ao Senhor Juiz Leandro Gross, pela sua indicação para a Vice Direção da EJE/AC. Na oportunidade, externou sua gratidão e disse sentir-se honrada por integrar este Tribunal e sua Escola Judiciária Eleitoral, destacando que a educação é essencial para a transformação da sociedade. Sobre a fala do Senhor Presidente, destacou a importância do apoio recebido de outros TREs, cujas contribuições trarão grandes oportunidades de crescimento a este Regional. Por fim, parabenizou o Senhor Desembargador Júnior Alberto, a Doutra Louise Kristina Santana, os demais Membros da Corte e os servidores deste TRE, bem como o Senhor Desembargador Francisco Djalma e sua equipe. Em seguida, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, fez coro com os Senhores Membros da Corte, parabenizando o Senhor Desembargador Júnior Alberto, toda a sua equipe e os servidores deste Tribunal pela conquista, dizendo perceber a preocupação do Senhor Presidente com a coisa pública, bem como parabenizou as gestões anteriores. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu a presença dos servidores deste Tribunal. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 11 de dezembro, às 16 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Júnior Alberto Ribeiro
Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/12/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 21/05/2024, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0633935** e o código CRC **17545C64**.